



Universidade do Minho
Conselho Geral

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GERAL Nº 31/2018

Aprova a alteração ao mapa de pessoal da Universidade do Minho

Ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do art.º 29.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017, sob proposta do Reitor, o Conselho Geral, reunido em sessão plenária extraordinária a 23 de julho de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao mapa de pessoal da Universidade do Minho, de acordo com o documento anexo.

Universidade do Minho, 23 de julho de 2018.

O Presidente do Conselho Geral,

Luís Valente de Oliveira

Mapa de Pessoal da Universidade do Minho - 2018

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
Gestão**	Reitor, Vice-Reitores e Pró-Reitores		11	
	Presidentes, Vice-Presidentes e Titulares dos órgãos de gestão		50	
	Administrador		1	
	Pessoal dirigente (Directores de serviços e chefes de divisão ou equiparados)		40	
Ensino, Investigação e Prestação de Serviços	Docentes universitários		1210	370(a)*; 320(b)
	Docentes do ensino superior politécnico		76	46(a)*; 35(b)
	Investigadores		61	60(a)
	Investigadores (CRP)		470	450(a); 11(b)
Serviços de suporte	Técnicos superiores		220	25(a);
	Especialistas de informática c)		48	3(a)
	Técnicos de informática c) d)		32	
	Coordenadores técnicos		25	
	Assistentes técnicos		260	15(a)
	Encarregados gerais operacionais		1	
	Encarregados operacionais		3	
	Assistentes operacionais		75	
	Assessor, Consultor, auditor (CRP)			
	Técnicos superiores (CRP)		100	33 (a)
	Especialistas de informática (CRP)		16	2(a)
	Técnicos de informática (CRP)		10	5(a)
	Coordenadores técnicos (CRP)		5	
	Assistentes técnicos (CRP)		50	17(a)
	Assistentes operacionais (CRP)		10	5(a)
	Porteiro de prédio urbano (CRP)		1	1(b)
total			2775	

(a) - número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - número de postos de trabalho a tempo parcial

(c) - de entre os trabalhadores destas carreiras poderão ser designados 4 coordenadores técnicos e 2 coordenadores de projecto

(d) - inclui 4 técnicos de informática-adjuntos

* Sujeito a alterações decorrentes da aplicação do ECDU ou do ECDESP que podem determinar a passagem a situações de relações jurídicas por tempo indeterminado

** Não são contabilizados na respetiva carreira de origem

CRP - Contratos do Regime Privado